

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.773/19.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período  
19/02/2019 a 19/03/2019.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 004/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro adicional aos **Agentes Comunitários de Saúde** que exerceram atividade no ano de 2018, nos moldes do que determina a Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde e o Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015.

**Art. 2º** - O incentivo mencionado no artigo anterior corresponde a parcela única no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para cada um dos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta Lei são oriundos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, mediante transferências para o Fundo Municipal de Saúde e correrão a conta de dotação orçamentária própria, já inserida no orçamento vigente, como segue:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS  
10.301.0014.2087 - Manutenção Atividades Programa ACS  
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8148)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo